

Atualização SICREF - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 - ID: 92551 - LOTE 02

3 mensagens

Antonietta Barbosa Ribeiro <antonietta.ribeiro@recife.pe.gov.br> 23 de março de 2026 às 16:14
Para: sicref <sicref@recife.pe.gov.br>, PATRICIA SILVA DE MIRANDA <patricia.miranda@recife.pe.gov.br>, "Grupo de Contratação 009 - SEPLAGTD." <gc009@recife.pe.gov.br>, DARIO CAMPELLO DE SOUZA FILHO <dariocsf@recife.pe.gov.br>

Boa tarde, prezados.

Referência: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025- ID - 92551**

Objeto: **Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de bens e estruturas (mobiliário), para a montagem e apoio logístico de eventos, feiras e pontos de atendimento ao público promovidos pela Secretaria de Turismo e Lazer.**

Gostaríamos de solicitar **porte como ME/EPP, atualização do SICREF e análise das demonstrações financeiras, para fins de qualificação econômico-financeira**, da empresa **G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS**, melhor classificada no **LOTE 02** do Processo supracitado.

Salientamos que a Declaração de que Não Emprega Menor encontra-se no documento G2_Proposta Readequada e Declarações Licitar.

Atenciosamente,

--

Antonietta Ribeiro
Gestora Governamental
Equipe de Apoio GC 009 - SEPLAGTD (CELOSE)
Prefeitura do Recife - (81) 3355-8909

19 anexos

-  **G2_Proposta Readequada e Declarações Licitar.pdf**
82K
-  **5_CND_ESTADUAL_03_06.pdf**
59K
-  **2_CIM_ATUALIZADO.pdf**
41K
-  **5_CNPJ_G2_NV.pdf**
320K
-  **4_CNDT_G2_02_09NOVA.pdf**
654K
-  **6_CONTRATO_SOCIAL_G2_SOLUCOES_EM_EVENTOS_LTDA-_ATUAL.pdf**
1169K
-  **9_CRF_G2_MUNICIPAL_11_05.pdf**
41K
-  **12_fgts_24_03.pdf**
81K
-  **19_BALANCO_DE_ABERTURA.pdf**
1193K
-  **7_CRF-_G2_ESTADUAL_03_06.pdf**
62K

-  **20_BALANCO_PATRIMONIAL_2024.pdf**
3065K
-  **23_termo_autenticacao_2_.pdf**
242K
-  **22_BALANCO_PATRIMONIAL_2023.pdf**
1344K
-  **25_FALIMENTAR.pdf**
243K
-  **96_FEDERAL_G2-_15_07.pdf**
78K
-  **94_CND_ESTADUAL_G2_05.04.26.pdf**
241K
-  **97_MUNICIPAL_G2_16_03.pdf**
41K
-  **21_LIVRO_DIARIO_2024_G2.pdf**
16003K
-  **51_CERTIDAO_QUITACAO_2025_-_HUGO.pdf**
387K

JOSE RAIMUNDO DA COSTA NETO <joseraimundo@recife.pe.gov.br>
Para: Antonietta Barbosa Ribeiro <antonietta.ribeiro@recife.pe.gov.br>

24 de março de 2026 às 08:24

DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA
EXCETO A DE FALÊNCIA POIS A ENVIADA ESTÁ VENCIDA
E NÃO TEM MAIS VALIDADE.
A QUE TEM VALIDADE HOJE É A DE 1º E 2 GRAU

CADASTRO CONTINUA VENCIDO ATÉ O ENVIO DA CERTIDÃO CORRETA
E ATUALIZADA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PATRICIA SILVA DE MIRANDA <patricia.miranda@recife.pe.gov.br>
Para: Antonietta Barbosa Ribeiro <antonietta.ribeiro@recife.pe.gov.br>, JMENDES001@hotmail.com,
ativacsa@outlook.com

24 de março de 2026 às 10:09

Bom dia, prezado!

Em virtude do Processo Licitatório 006/2026 com o Grupo de Contratação 009, em que a empresa **G2 SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA** se declarou EPP (Empresa de pequeno porte), solicitamos o seguinte esclarecimento:

Em consulta ao site Tome Conta do Tribunal de Contas do Estado (site que verifica os gastos públicos no Estado de Pernambuco, no qual é possível verificar por credor (empresa) quanto dos cofres públicos foi destinados para ela) verificamos que no ano de **2025 (Período de 01/01/2025 até 31/12/2025)** foram emitidos empenhos liquidados e pagos na ordem de **R\$ 5.054.595,76 e R\$ 5.411.759,64** respectivamente.

Montante, esse, superior ao estabelecido nos arts. 3º e 9º-A da LC 123/2006, no qual transcrevo abaixo:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e

II - no caso de empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

§ 9o-A. Os efeitos da exclusão prevista no § 9o dar-se-ão no ano-calendário subsequente se o excesso verificado em relação à receita bruta não for superior a 20% (vinte por cento) do limite referido no inciso II do caput.

Posto isto, **solicitamos que a empresa esclareça o motivo pelo qual se declarou como EPP**, tendo em vista que em **2025**, considerando os empenhos constantes no Tome conta, a empresa ultrapassa o limite para gozar do benefício jurídico diferenciado.

Observação: Fica estabelecido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para encaminhamento da documentação solicitada.

--

Patrícia Miranda
Prefeitura da Cidade do Recife
Gerência Geral de Licitação e Compras
Gerência de Credenciamento de Fornecedores
F: 81 3355-8235